GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000582.989.26-5 – Cautelar em Procedimento de Contratação.
Representante: Telma Aparecida Belo da Silva
Representada: Prefeitura Municipal de Ubatuba
Assunto: Representação formulada em face do Edital nº 171/25 - Processo Administrativo nº 11206/25, do Pregão Eletrônico nº 110/2025, cujo objeto pretende a contratação de empresa para prestação de serviços de fiscalização eletrônica de trânsito.
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. SISTEMA PARA FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE TRÂNSITO. REGRAS PARA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICA DEVEM ATENDER ÀS SÚMULAS 23 E 24 DESTA CORTE. O TERMO DE REFERÊNCIA DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS. PARA A PROVA DE CONCEITO DEVEM SER PREVISTAS AS FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS QUE SERÃO AVALIADAS. PROCEDÊNCIA PARCIAL. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Josué Romero, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 15 de abril de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, julgou parcialmente procedente a Representação, devendo a origem corrigir o ato convocatório na forma designada no referido voto, cabendo, ainda, recomendação para que destine devida atenção ao observado pelo Dipe, devendo, também, a Administração, ao republicar o edital com as devidas alterações, observar a reabertura do prazo legal, em obediência ao que preceitua a legislação de regência.

Determinou, por fim, que se intime a Representada, na forma regimental, e, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 15 de abril de 2026.

DIMAS RAMALHO – Vice-Presidente no exercício da Presidência

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator

lsp

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-R6LI-5DZM-7331-3XD9